

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Av. 02 de Julho, 70

Centro

C.N.P.J.: 13.880.703/0001-01

Decreto No. 007/2005 de 01 de fevereiro de 2005.

Abre crédito suplementar no valor total de (R\$ 101.515,00) Cento e Um Mil e Quinhentos e Quinze Reais, para os fins que se especifica e da outras providencias.

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

## DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

### Dotações suplementadas

#### **03.03.000 PROCURADORIA GERAL**

2.003 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROCURADORIA GERAL

4.4.9.0.52.00 Equipamentos e Material Permanente RECURSOS PROP. ADM. 30.000,00  
DIRETA

**Total do projeto/atividade R\$ 30.000,00**

**Total da unidade R\$ 30.000,00**

#### **05.05.000 SECRETARIA. MUN. EDUCAÇÃO. CULT. ESP E LAZER**

2.012 GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.9.0.30.00 Material de Consumo RECURSOS PROP. ADM. 20.000,00  
DIRETA

**Total do projeto/atividade R\$ 20.000,00**

2.039 GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE

3.3.9.0.36.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física PROG. NACIONAL DO 50.000,00  
TRANSP. ESCOLAR -  
PNATE

**Total do projeto/atividade R\$ 50.000,00**

**Total da unidade R\$ 70.000,00**

#### **09.51.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**

2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO F.M.A.S.

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil RECURSOS PROP. ADM. 1.000,00  
DIRETA

3.3.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores RECURSOS PROP. ADM. 515,00  
DIRETA

**Total do projeto/atividade R\$ 1.515,00**

**Total da unidade R\$ 1.515,00**

**Valor total suplementado R\$ 101.515,00**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

Av. 02 de Julho, 70

Centro

C.N.P.J.: 13.880.703/0001-01

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação R\$ 0,00

III - Anulação de Dotação R\$ 101.515,00

## Dotações anuladas

### **03.03.000 PROCURADORIA GERAL**

2.003 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROCURADORIA GERAL

3.3.9.0.36.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física RECURSOS PROP. ADM. 30.000,00  
DIRETA

**Total do projeto/atividade R\$ 30.000,00**

**Total da unidade R\$ 30.000,00**

### **05.05.000 SECRETARIA. MUN. EDUCAÇÃO. CULT. ESP E LAZER**

2.011 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.3.9.0.30.00 Material de Consumo RECURSOS PROP. ADM. 1.000,00  
DIRETA

**Total do projeto/atividade R\$ 1.000,00**

2.012 GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS PROP. ADM. 20.515,00  
DIRETA

**Total do projeto/atividade R\$ 20.515,00**

2.039 GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE

3.3.9.0.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção PROG. NACIONAL DO 50.000,00  
TRANSP. ESCOLAR -  
PNATE

**Total do projeto/atividade R\$ 50.000,00**

**Total da unidade R\$ 71.515,00**

**Valor total anulado R\$ 101.515,00**

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor da na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2005.

Deonísio Ferreira de Assis  
PREFEITO MUNICIPAL

Felisberto L. Camandaraoba Junior  
SECRETARIO(A)